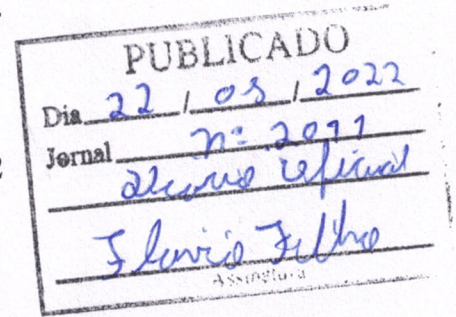




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.172-A/2022 – 17/08/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**



THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 487.791,04 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 487.791,04

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	487.791,04
01.01.01.031.0001.2.001 - 339039 - 00.01.0000 (0000)	R\$	220.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 449051 - 00.01.0000 (0000)	R\$	237.791,04
01.01.01.031.0001.2.001 - 449052 - 00.01.0000 (0000)	R\$	30.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 487.791,04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 487.791,04

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

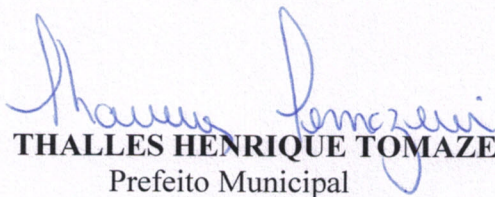
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	487.791,04
04.01.04.123.0005.2.008 – 339030.....	RS	487.791,04

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	RS	487.791,047
--	-----------	--------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 17 de agosto de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal